ENEVA S.A.
CNPJ: 04.423.567/0001-21
Companhia Aberta

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Mapa sintético consolidado de instruções de voto a distância

A Eneva S.A. ("Eneva" ou "Companhia") (B3:ENEV3), nos termos da Resolução CVM nº 81/22, conforme alterada, divulga aos seus acionistas e ao mercado em geral o mapa sintético consolidado das instruções de voto recebidas pelo depositário central, pelo escriturador e pela Companhia, por meio dos boletins de voto à distância, para fins da Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") da Companhia a ser realizada em 13 de novembro de 2026, conforme abaixo.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2026.

Marcelo Campos Habibe
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
ENEVA S.A.

ENEVA S.A.
CNPJ: 04.423.567/0001-21
Companhia Aberta

Descrição da Deliberação - Assembleia	Classe de Ações Votantes	Quantidade de Ações			Total	% Total
		Aprovar (Sim)	Rejeitar (Não)	Abster-se		
1 – Aprovar o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Eneva Participações III S.A. ("Eneva III") e da Incorporação da Parnaíba II Geração de Energia S.A. ("Parnaíba II") pela Companhia, nos termos dos arts. 224, 225, 227 e 229 da Lei nº 6.404/76 ("Protocolo e Justificação");	ON	1.069.046.231	1.917	63.379	1.069.111.527	55,672%
2 – Ratificar a nomeação e contratação da T. Schmitz ("Empresa Avaliadora") pela Companhia, para elaboração (a) do laudo de avaliação contábil da parcela do patrimônio líquido da Eneva III a ser vertida à Companhia e (b) do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Parnaíba II (em	ON	1.068.996.066	1.919	113.542	1.069.111.527	55,672%

conjunto, os "Laudos de Avaliação");						
3 – Aprovar os Laudos de Avaliação;	ON	1.068.995.392	2.319	113.816	1.069.111.527	55,672%
4 – Aprovar a cisão parcial da Eneva III, com a versão, para a Companhia, do acervo líquido correspondente à parcela cindida, nos termos do Protocolo e Justificação ("Cisão");	ON	1.069.046.096	1.924	63.507	1.069.111.527	55,672%
5 – Aprovar o aumento de capital da Companhia, decorrente da Cisão, sem a emissão de novas ações;	ON	1.069.046.248	1.919	63.360	1.069.111.527	55,672%
6 – Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social decorrente da Cisão, com a consequente reforma e consolidação do Estatuto Social;	ON	1.069.046.127	1.919	63.481	1.069.111.527	55,672%
7 – Aprovar a incorporação da Parnaíba II pela Companhia, com a consequente extinção da Parnaíba II, sujeita à condição de aprovação	ON	1.069.046.124	1.982	63.421	1.069.111.527	55,672%

prévia pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL ("ANEEL") para a transferência, da Parnaíba II para a Companhia, das outorgas de autorização dadas pela ANEEL à Parnaíba II, nos termos do Protocolo e Justificação ("Incorporação"), autorizando-se os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação;						
8 – Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal. Os votos indicados neste campo ficarão sem efeito caso, por ocasião da realização da assembleia, não haja	ON	29.162.992	581.528.932	458.419.603	1.069.111.527	55,672%

qualquer candidato ao conselho fiscal);						